



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Ordem de Serviço nº 06/AUDIN/UFFS/2018

A presente Ordem de Serviço tratará da ação “**Assistência Estudantil/Auxílios – Recursos do PNAES**”, referente ao PAINT 2018 e tem por objetivo principal verificar se os beneficiários de auxílios e/ou bolsas pagos com recursos do PNAES atendem aos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e pela Portaria normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, a qual institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Como objetivos específicos, temos:

- Confirmar se os recursos disponíveis foram integralmente aplicados nas modalidades previstas no Decreto 7.234/2010.
- Averiguar se os beneficiários de auxílios e/ou bolsas pagos com recursos do PNAES passaram pela análise socioeconômica.
- Analisar se os critérios de seleção dos beneficiários, estabelecidos em editais, atendem os normativos internos e se estes atendem à legislação vigente e são isonômicos entre os *campi*.
- Verificar se os beneficiários atendem e mantêm os critérios estabelecidos durante o semestre.
- Observar como é realizado o monitoramento contínuo e a transparência quanto aos beneficiários do PNAES e o atendimento e manutenção dos critérios de concessão.

A execução do trabalho ocorrerá no período de Abril/2018 a julho/2018, concomitante a outras ações de auditoria, período pelo qual poderá ser necessária a busca de informações e documentos, que será realizada por meio de Solicitações de Auditoria (SA), bem como a apresentação de observações pontuais no decorrer dos trabalhos poderá ser instrumentalizada por Notas de Auditoria (NA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

O escopo¹ deste trabalho se limita à análise dos recursos do PNAES referente ao segundo semestre de 2017 e primeiro semestre de 2018, por amostragem, quanto a:

- Adequação dos normativos internos ao Decreto 7.234/2010 e à Portaria normativa nº 39/2007 (ambiente de controle).
- Verificação da existência de mapeamento de processos (ambiente de controle).
- Verificação da existência de mapeamento e gerenciamento de riscos, em conformidade com a política de gestão de riscos da UFFS (avaliação de riscos).
- Verificação, por amostragem, dos pagamentos realizados com recursos do PNAES referentes ao segundo semestre de 2017 e ao primeiro semestre de 2018 (testar o ambiente e a atividade de controle), considerando os critérios de seleção dos beneficiários e se estes beneficiários passaram pela análise socioeconômica.
- Verificação da transparência quanto à divulgação dos beneficiários de auxílios e/ou bolsas dos recursos do PNAES (informação e comunicação).
- Verificação da existência do monitoramento contínuo da execução orçamentária dos recursos do PNAES e da política de assistência estudantil (monitoramento contínuo – pela gestão, comitês, conselhos....).
- Verificação quanto ao monitoramento específico (realizado pelos órgãos de controle – AUDIN, CGU ou TCU), se está contribuindo ou não para melhoria dos controles internos.

As análises dar-se-ão com base nas informações e documentos disponibilizados pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil através de manifestações da gestão e dos principais setores/servidores envolvidos em respostas às solicitações de auditoria.

A análise dar-se-á com base nas informações contantes do site da UFFS, através de manifestações da gestão e dos principais setores/servidores envolvidos em respostas às

¹ Não faz parte do escopo desse trabalho: 1) A análise dos critérios técnicos exclusivos de competência profissional das assistentes sociais e/ou outro profissional responsável pela emissão de pareceres ou laudos técnicos específicos, visto que o quadro de servidores da auditoria interna não possui profissional habilitado para tal. 2) O Programa de Bolsa Permanência (PBP), cujo pagamento é feito diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício. Os processos de gerenciamentos, de competência da UFFS, encontram-se mapeados (MP0039, MP0040 e MP0041), observando-se um monitoramento contínuo do programa pelo SAE (*campi*) e pela PROAE (Reitoria).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

solicitações de auditoria, verificação de processos físicos e/ou digitalizados através de sistemas de informação disponíveis.

Os trabalhos serão realizados por mim, com o apoio da servidora Marisa Zamboni Pierezan.

Após finalizados os trabalhos de auditoria, expedir-se-á relatório conclusivo, o qual será encaminhado, via SGPD, ao Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI, para conhecimento, e à Controladoria-Geral da União, via e-mail institucional, conforme Art. 12, da Instrução Normativa SFC/CGU-PR n.º 24, de 17 de novembro de 2015, bem como ao CONCUR e ao CONSUNI – CAPGP, conforme art. 13 da referida Portaria, via e-mail institucional.

Cópia do Relatório Final também será encaminhada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para conhecimento e providências necessárias.

Ainda, cópia do Relatório Final será encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento, considerada a Portaria n.º 0301/GR/UFGS/2017, a qual estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFGS, sendo que a PROPLAN é a responsável pelo apoio ao Comitê Gestor de Riscos e Controle Interno.

O resultado desse trabalho também fará parte do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2018.

Chapecó/SC, 28 de março de 2018.

Original assinado
Mat. Siape 1827267
Auditora-Chefe da Auditoria Interna